



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA

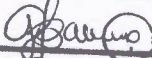
VEREADOR OLEGÁRIO DE MOURA LEITE

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(X) Afixado no Quadro de Avisos

De: 17, 03 a 17, 04, 21


Responsável

PORTARIA Nº 006/2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PREVENTIVAS DE COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA, DURANTE A ONDA ROXA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estiva, MG, por intermédio de seu Presidente, Vereador PAULO DONIZETI NUNES, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a necessidade de aumento das medidas de isolamento social em razão da chamada “onda roxa” adotada pelo Estado de Minas Gerais em 17/03/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, combinado como o *Parágrafo Único*, do art. 5º, da Deliberação Estadual nº 130, de 03/03/2021, do Comitê Extraordinário COVID-19, **RESOLVE**:

Art. 1º. A partir de 17/03/2021, fica suspenso, durante a “onda roxa,” o atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal de Estiva, MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA

VEREADOR OLEGÁRIO DE MOURA LEITE

Parágrafo Único. A suspensão de que trata o *caput* deste artigo inclui a proibição de acesso e de permanência do público em geral nas dependências Câmara Municipal.

Art. 2º. Somente poderão acessar e permanecer nas dependências da Câmara Municipal, durante a onda roxa, os Vereadores e os servidores do Legislativo.

Parágrafo Único. Sempre que for possível e compatível com o exercício da atividade parlamentar, os Vereadores deverão resolver suas questões de trabalho preferencialmente através de contatos telefônicos, *WhatsApp* ou *e-mails*.

Art. 4º. As sessões legislativas ocorrerão de forma presencial, observado as medidas de proteção.

Parágrafo Único. O horário de funcionamento interno da Câmara, durante a “onda roxa” será até às 17h, salvo nos dias de sessões legislativas.

Art. 5º. Os cidadãos estivenses e demais interessados poderão entrar em contato com a Câmara Municipal pelo telefone (35) 3462-1156 e pelo *e-mail*: camaramunicipal@estivanet.com.br.

Art. 6º. Faculta ao Executivo Municipal encaminhar suas proposições ou requerimentos por meio de protocolo físico ou eletrônico com assinatura digital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA

VEREADOR OLEGÁRIO DE MOURA LEITE

Parágrafo Único. Os requerimentos e petições por parte dos cidadãos ou entidades civis, ocorrerão mediante ajuste prévio com a Secretaria da Câmara que os orientará quanto ao procedimento próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estiva, MG, 17 de março de 2021.

VER. PAULO DONIZETI NUNES
Presidente

VERª. VANI RIBEIRO DA SILVA CAMPOS
Vice-Presidente

VER. CLAUDINEY DAVID DA ROSA
Secretário